

A importância do TCLE para a prática odontológica: Uma revisão de literatura

The importance of the informed consent form in dental practice: A literature review

La importancia del consentimiento informado en la práctica odontológica: Una revisión de la literatura

Recebido: 08/05/2025 | Revisado: 20/05/2025 | Aceitado: 21/05/2025 | Publicado: 24/05/2025

Ingred Martins Guerra

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8719-5944>
Centro Universitário Uninovafapi, Brasil
E-mail: ingredguerra@icloud.com

Taynara Aurelia Carvalho Angelim

ORCID: <https://orcid.org/0009-0004-6462-0919>
Centro Universitário Uninovafapi, Brasil
E-mail: taynara.aurelia@hotmail.com

Ana Beatriz Gonçalves Silva

ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-1071-2251>
Centro Universitário Uninovafapi, Brasil
E-mail: ansbeatrizgsilva4@gmail.com

Maria Gabriella Miranda de Carvalho

ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-7731-0767>
Centro Universitário Uninovafapi, Brasil
E-mail: ingredguerra@icloud.com

Raissa Chrystina Matos Lopes

ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-2333-4348>
Centro Universitário Uninovafapi, Brasil
E-mail: Raissachrystina@icloud.com

Onaldo Martins de Sousa Rocha Filho

ORCID: <https://orcid.org/0009-0004-6138-0630>
Centro Universitário Uninovafapi, Brasil
E-mail: onaldorochoafilho@gmail.com

Giselle Maria Ferreira Lima Verde

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8636-286X>
Centro Universitário Uninovafapi, Brasil
E-mail: gisele.verde@uninovafapi.com

Resumo

Objetivo: Analisar a importância do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) na prática odontológica, considerando suas implicações legais e éticas, bem como seu papel na promoção da autonomia e segurança do paciente. **Metodologia:** Foi realizada uma revisão narrativa da literatura, com abordagem qualitativa, por meio da busca sistemática de artigos científicos nas bases de dados PubMed, SciELO, Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) e Portal de Periódicos da CAPES. Foram utilizados os descritores “termo de consentimento livre e esclarecido”, “odontologia”, “responsabilidade legal”, “ética profissional” e “segurança do paciente”, nos idiomas português, inglês e espanhol. Foram incluídos artigos recentes e diretamente relacionados ao tema, excluindo-se estudos fora do contexto da prática odontológica. **Revisão de literatura:** O TCLE é um instrumento fundamental para assegurar a legalidade e a ética na prática clínica odontológica. Ele vai além de uma exigência documental, sendo uma expressão do respeito à dignidade e à autonomia do paciente. A literatura demonstra que a ausência do TCLE, mesmo diante de uma conduta técnica correta, pode gerar responsabilização civil e comprometer a confiança entre profissional e paciente. **Considerações finais:** Conclui-se que, a elaboração e aplicação adequada do TCLE são medidas indispensáveis para garantir a segurança jurídica do cirurgião-dentista, promover a transparência na relação clínica e assegurar uma prática profissional ética, responsável e centrada no paciente.

Palavras-chave: Consentimento Livre e Esclarecido; Odontologia; Responsabilidade Legal.

Abstract

Objective: To analyze the importance of the Informed Consent Form (ICF) in dental practice, considering its legal and ethical implications, as well as its role in promoting patient autonomy and safety. **Methodology:** A narrative literature review with a qualitative approach was carried out through a systematic search of scientific articles in the PubMed, SciELO, Virtual Health Library (VHL), and CAPES Periodicals Portal databases. The following descriptors were used: “informed consent form,” “dentistry,” “legal responsibility,” “professional ethics,” and “patient safety,” in Portuguese, English, and Spanish. Recent and directly relevant articles were included, while studies unrelated to

dental practice were excluded. Literature review: The ICF is a fundamental instrument to ensure legality and ethics in clinical dental practice. It goes beyond a formal requirement, serving as an expression of respect for the patient's dignity and autonomy. Literature shows that the absence of the ICF, even when technical procedures are correctly performed, may lead to civil liability and compromise trust between the professional and the patient. Final considerations: It is concluded that the proper drafting and application of the ICF are essential measures to ensure the dentist's legal protection, promote transparency in the clinical relationship, and support an ethical, responsible, and patient-centered professional practice.

Keywords: Informed Consent; Dentistry; Legal Liability.

Resumen

Objetivo: Analizar la importancia del Término de Consentimiento Libre e Informado (TCLI) en la práctica odontológica, considerando sus implicaciones legales y éticas, así como su papel en la promoción de la autonomía y la seguridad del paciente. **Metodología:** Se realizó una revisión narrativa de la literatura con un enfoque cualitativo, mediante la búsqueda sistemática de artículos científicos en las bases de datos PubMed, SciELO, Biblioteca Virtual en Salud (BVS) y el Portal de Periódicos de CAPES. Se utilizaron los siguientes descriptores: “término de consentimiento libre e informado”, “odontología”, “responsabilidad legal”, “ética profesional” y “seguridad del paciente”, en portugués, inglés y español. Se incluyeron artículos recientes y directamente relacionados con el tema, excluyéndose estudios fuera del contexto de la práctica odontológica. **Revisión de literatura:** El TCLI es un instrumento fundamental para garantizar la legalidad y la ética en la práctica clínica odontológica. Va más allá de un requisito documental, representando una expresión del respeto a la dignidad y la autonomía del paciente. La literatura muestra que la ausencia del TCLI, incluso con una conducta técnica adecuada, puede generar responsabilidad civil y comprometer la confianza entre el profesional y el paciente. **Consideraciones finales:** Se concluye que la elaboración y aplicación adecuada del TCLI son medidas indispensables para garantizar la seguridad jurídica del cirujano dentista, promover la transparencia en la relación clínica y asegurar una práctica profesional ética, responsable y centrada en el paciente.

Palabras clave: Consentimiento Informado; Odontología; Responsabilidad Legal.

1. Introdução

O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) é um instrumento fundamental na prática odontológica contemporânea, representando mais do que uma exigência legal e sim como um pilar ético que assegura a autonomia do paciente e fortalece a relação de confiança entre profissional e paciente. A obtenção do TCLE é essencial para garantir que o paciente compreenda plenamente os procedimentos propostos, seus riscos, benefícios e alternativas, possibilitando uma decisão informada e voluntária (Nascimento et al., 2023).

Estudos recentes destacam a importância do TCLE na odontologia, evidenciando que sua implementação adequada contribui para a redução de problemas jurídicos e melhora na qualidade do atendimento. Por exemplo, pesquisas indicam que a falta de um TCLE adequado pode resultar em ações judiciais por danos morais, mesmo na ausência de falhas técnicas no procedimento. Além disso, o TCLE serve como uma ferramenta de comunicação, permitindo que o paciente participe ativamente do processo de tomada de decisão sobre seu tratamento odontológico (Veras et al., 2023).

A legislação brasileira, por meio da Resolução CFO-118/2012, reforça a obrigatoriedade do TCLE, estabelecendo que é infração ética deixar de esclarecer o paciente sobre os riscos, custos e alternativas do tratamento, bem como iniciar qualquer procedimento sem o devido consentimento. Essa normativa visa proteger tanto o paciente quanto o profissional, assegurando que o tratamento seja realizado com respeito à autonomia e dignidade do indivíduo (Conselho Federal de Odontologia, 2012).

Vale salientar, que o termo de consentimento livre e esclarecido deve ser apresentado como um documento, e não somente como um diálogo, precisa ser assinado e acima de tudo precisa ser entendido pelo paciente, atentando-se a linguagem, informações e compreensões dos dados. Portanto, a implementação eficaz do TCLE na prática odontológica não apenas cumpre uma exigência legal, mas também reflete o compromisso ético do profissional em proporcionar um atendimento de qualidade, respeitando os direitos do paciente e promovendo a transparência nas relações clínicas (Nascimento et al., 2023).

Assim, o objetivo do artigo é analisar a importância do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) na prática odontológica, considerando suas implicações legais e éticas, bem como seu papel na promoção da autonomia e segurança do paciente.

2. Metodologia

Este trabalho consiste em uma revisão de literatura (Snyder, 2019) com abordagem qualitativa (Pereira et al., 2018) com o objetivo de investigar a importância do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) na prática odontológica, além de suas implicações jurídicas e éticas quando não aplicado de maneira adequada. A pesquisa foi conduzida por meio de uma revisão narrativa (Casarin et al., 2020; Rother, 2007), com base em publicações científicas recentes.

A coleta de dados foi realizada por meio de buscas em bases de dados e plataformas eletrônicas amplamente reconhecidas na área da saúde, como PubMed, SciELO, Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) e o Portal de Periódicos da CAPES. Para a realização das buscas, foram utilizados os seguintes descritores: “Termo de Consentimento Livre e Esclarecido”, “odontologia”, “responsabilidade civil”, “ética profissional”, “autonomia do paciente” e “segurança do paciente”. Esses termos foram aplicados de forma isolada e combinada, utilizando operadores booleanos (AND, OR) com o intuito de ampliar e refinar os resultados encontrados.

Foram incluídos na pesquisa artigos científicos disponíveis na íntegra, publicados em português, inglês ou espanhol, que apresentassem relação direta com a temática do TCLE na prática odontológica. Os estudos selecionados abordavam aspectos éticos, legais ou relacionados à segurança do paciente no contexto clínico ou atendimento odontológico.

Foram excluídos os trabalhos que não apresentavam afinidade com a área da saúde, especialmente com a odontologia, bem como aqueles que tratavam do consentimento informado de forma genérica, sem contextualização na prática ou na atuação profissional em odontologia.

A análise do material selecionado foi realizada de forma descritiva, com o objetivo de identificar os principais enfoques sobre a função do TCLE na promoção da autonomia do paciente, sua relevância como ferramenta de comunicação eficaz entre profissional e paciente, e as implicações jurídicas e éticas decorrentes de sua ausência ou utilização inadequada na prática odontológica.

3. Resultados

Com os artigos analisados, foi elaborado uma Tabela 1, a seguir para uma melhor compreensão dos resultados.

Tabela 1 – Relação com os artigos selecionados:

AUTOR/ANO	TÍTULO	RESULTADOS
Capitiano de Souza et al., 2020.	Proposta de termo de consentimento livre e esclarecido para uso de protetores bucais personalizados.	Este trabalho é um estudo propositivo e descritivo, que teve como objetivo desenvolver um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido específico para o uso de protetores bucais personalizados na odontologia esportiva. A metodologia utilizada consistiu em uma revisão da literatura científica e análise documental, com base em diretrizes éticas e normas legais vigentes. Os resultados revelam que o modelo de TCLE proposto busca fornecer informações claras e objetivas ao paciente, envolvendo benefícios, riscos e limitações do uso dos protetores bucais, enfatizando que o termo representa não apenas um dever ético, mas também um mecanismo de segurança jurídica ao profissional. Conclui-se que, o uso do TCLE é indispensável para garantir transparência na relação profissional-paciente e proteger o cirurgião-dentista contra possíveis questionamentos legais.

Carvalho et al., 2023	A responsabilidade jurídica do odontólogo: ações cabíveis e segurança jurídica do profissional.	Este trabalho é um artigo de revisão com enfoque jurídico que analisa a responsabilidade legal do cirurgião-dentista, destacando as ações cabíveis e a segurança jurídica da prática profissional. A metodologia utilizada consistiu em uma revisão bibliográfica de legislações, doutrinas e jurisprudências relacionadas à odontologia. Os resultados indicam que a responsabilidade do profissional se manifesta nas esferas civil, penal e ética, sendo essencial que o profissional conheça seus deveres legais. A discussão enfatiza a importância da documentação clínica adequada e do uso correto do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) para prevenir litígios. Conclui-se que, para garantir segurança jurídica, o cirurgião-dentista deve adotar práticas preventivas e estar ciente dos aspectos legais da profissão.
Castro et al., 2020	Termo de consentimento livre e esclarecido na assistência à saúde.	Este trabalho é um estudo teórico-reflexivo que analisa o papel do TCLE na assistência à saúde. A metodologia adotada foi uma revisão integrativa da literatura científica, com foco nos aspectos éticos, legais e comunicacionais do TCLE. Os resultados indicam que, apesar de ser obrigatório, o TCLE muitas vezes é utilizado de forma inadequada, com linguagem excessivamente técnica e difícil de entender para os pacientes. A discussão sugere que o TCLE deve ser mais do que um simples documento, sendo necessário usá-lo como um instrumento de diálogo que respeite a autonomia do paciente. Conclui-se que o TCLE deve ser parte de uma prática profissional ética, humanizada e juridicamente segura.
Costa et al., 2022.	A necessidade do consentimento informado na prática da odontologia e sua relação com a responsabilidade civil do cirurgião-dentista	Este trabalho é um estudo teórico-reflexivo que aborda a necessidade do consentimento informado na prática odontológica e sua relação com a responsabilidade civil do cirurgião-dentista. A metodologia utilizada consistiu em uma revisão bibliográfica sobre os princípios éticos e legais relacionados ao consentimento informado. Os resultados mostram que a obtenção adequada do consentimento informado é crucial para a proteção jurídica tanto do paciente quanto do profissional. A discussão destaca a importância de se cumprir corretamente os requisitos legais e éticos, a fim de evitar ações de responsabilidade civil. Conclui-se que o cirurgião-dentista deve estar atento ao cumprimento das normas de consentimento para evitar litígios e garantir uma prática odontológica segura.
Crivilin et al., 2023.	A responsabilidade civil médica pela incompletude do termo de consentimento livre e esclarecido.	Este trabalho é um estudo jurídico que analisa a responsabilidade civil médica decorrente da incompletude do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. A metodologia adotada envolveu uma revisão de jurisprudências, doutrinas e legislações sobre a questão do TCLE. Os resultados indicam que a falta de informações claras e completas no termo podem levar a implicações jurídicas para os profissionais de saúde. Enfatizando que a incompletude do termo pode gerar danos à relação médico-paciente e aumentar o risco de litígios. Conclui-se que o TCLE deve ser completo e eficaz, garantindo que o paciente compreenda integralmente o que está sendo consentido, para proteger tanto o paciente quanto o profissional de eventuais responsabilidades civis
Estevão et al., 2022.	Processo de obtenção de consentimento livre e esclarecido para pessoas analfabetas em procedimentos de saúde	Este trabalho é um estudo teórico-prático que investiga o processo de obtenção do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para pessoas analfabetas em procedimentos de saúde. A metodologia consistiu em uma análise de práticas adotadas para garantir que indivíduos analfabetos compreendam e assinem o TCLE antes de tratamentos. Os resultados revelam que a maioria dos profissionais ainda enfrenta dificuldades em adaptar a comunicação para pacientes analfabetos, comprometendo a efetividade do consentimento. A discussão propõe estratégias como o uso de recursos visuais e o auxílio de testemunhas para garantir que a autonomia do paciente seja respeitada. Conclui-se que é essencial adotar métodos inclusivos e sensíveis à realidade do paciente analfabeto, assegurando a validade do consentimento.

Ferreira et al., 2025.	Termo de consentimento livre e esclarecido: uma revisão de literatura.	Este trabalho é uma revisão de literatura que analisa o uso do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) em diversos contextos de saúde. A metodologia consistiu em uma análise de publicações sobre a evolução do consentimento informado na prática médica e odontológica. Os resultados apontam que, embora o TCLE seja um direito do paciente, ele muitas vezes não é aplicado de forma eficaz, seja por falta de clareza ou por resistência dos profissionais. Os autores destacam que é necessário aprimorar a forma como o TCLE é apresentado, visando a uma comunicação mais eficaz com os pacientes. Conclui-se que a revisão da literatura demonstra a importância de um TCLE claro e bem estruturado para garantir que os pacientes possam tomar decisões informadas e autônomas.
Gnoatto et al., 2024.	Termo de consentimento livre e esclarecido e sua relação com os procedimentos de preenchimento labial.	Este trabalho é um estudo teórico que aborda a relação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) com procedimentos estéticos odontológicos, como o preenchimento labial. A metodologia envolveu uma análise da legislação e das práticas adotadas pelos profissionais em relação à obtenção do TCLE nesses procedimentos. Os resultados indicam que, embora o TCLE seja fundamental para assegurar a transparência e a autonomia do paciente, muitos profissionais não utilizam o termo de forma adequada nesses tratamentos estéticos. Na discussão, os autores sugerem que os procedimentos estéticos odontológicos exigem uma atenção especial na obtenção do consentimento devido à natureza de risco e expectativas do paciente. Conclui-se que a aplicação rigorosa do TCLE nesses casos é essencial para evitar problemas legais e garantir que o paciente compreenda todos os aspectos do procedimento.
Machado et al., 2024.	Análise dos termos de consentimento livre e esclarecido de uso na odontologia confeccionados por inteligência artificial generativa.	Este trabalho é um estudo exploratório que analisa os Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) utilizados na odontologia, confeccionados por inteligência artificial generativa. A metodologia adotada consistiu na análise comparativa de diferentes termos gerados por IA avaliando sua clareza, precisão e conformidade com as normas legais e éticas. Os resultados indicam que, embora a inteligência artificial possa produzir TCLE de forma eficiente, a linguagem utilizada em alguns casos não é completamente acessível ou clara para o paciente. A discussão destaca que, apesar dos avanços tecnológicos, o papel do profissional na personalização e adaptação do TCLE continua sendo essencial. Conclui-se que, a utilização de IA na elaboração do TCLE pode ser útil, mas deve ser acompanhada de uma avaliação crítica e ajustada à realidade do paciente.
Marciano et al., 2021.	A responsabilidade jurídica do odontólogo: ações cabíveis e segurança jurídica do profissional.	Este trabalho é um artigo de revisão com enfoque jurídico que discute a responsabilidade jurídica do cirurgião-dentista, abordando as ações cabíveis e a segurança jurídica da profissão. A metodologia consistiu em uma revisão bibliográfica de legislações, doutrinas jurídicas e jurisprudências relacionadas à odontologia. Os resultados apontam que a responsabilidade do odontólogo pode ser tanto civil quanto ética, com a documentação e o TCLE, desempenhando um papel fundamental na prevenção de litígios. A discussão destaca a necessidade de os profissionais estarem cientes das implicações legais de sua prática. Conclui-se que o cirurgião-dentista deve adotar práticas preventivas e cumprir as normas éticas e legais para garantir a segurança jurídica e evitar processos.
Marecello, 2024.	Acidentes e complicações em endodontia.	Este trabalho é um estudo clínico que revisa os acidentes e complicações em endodontia, com foco nos aspectos preventivos e tratamentos emergenciais. A metodologia adotada foi uma revisão da literatura recente sobre complicações endodônticas e os protocolos adotados para lidar com elas. Os resultados revelam que, embora as complicações sejam relativamente raras, elas podem ocorrer devido a falhas nos processos de diagnóstico ou execução do tratamento. A discussão destaca a importância de estratégias preventivas, como o uso adequado de tecnologias e protocolos de segurança. Conclui-se que a educação contínua e a adesão a protocolos de segurança são essenciais para

		minimizar os riscos de complicações em endodontia.
Oliveira et al., 2021.	Termo de consentimento informado x checklist de cirurgia segura: revisão integrativa da literatura.	Este trabalho é uma revisão integrativa da literatura que compara o Termo de Consentimento Informado e o Checklist de Cirurgia Segura, avaliando a eficácia de ambos como instrumentos de segurança em cirurgias odontológicas. A metodologia envolveu a análise de artigos sobre os dois temas e sua aplicação prática na odontologia. Os resultados indicam que, embora o TCLE seja crucial para garantir a autonomia do paciente, o checklist tem se mostrado mais eficaz para evitar erros durante a execução de procedimentos. A discussão sugere que, enquanto o TCLE assegura o consentimento do paciente, o checklist de cirurgia segura oferece uma camada adicional de controle e segurança durante os procedimentos. Conclui-se que ambos os instrumentos devem ser utilizados em conjunto para garantir a segurança e o bem-estar do paciente.
Oliveira, 2025.	Termo de consentimento livre e esclarecido na odontologia	Este trabalho é um artigo que discute a importância do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) na odontologia, abordando as implicações éticas e legais do seu uso. A metodologia consistiu em uma análise crítica sobre as práticas atuais no uso do TCLE nas clínicas odontológicas. Os resultados apontam que, embora o TCLE seja amplamente utilizado, muitos profissionais ainda não compreendem totalmente suas implicações legais e éticas. A discussão engloba que a correta aplicação do TCLE é essencial para garantir a transparência e a proteção tanto para o paciente quanto para o profissional. Concluindo que, os dentistas devem se aprimorar continuamente no uso adequado do TCLE, a fim de evitar complicações jurídicas e promover uma prática mais ética.
Paulon, 2024.	Segurança do paciente na odontologia: um instrumento de prevenção e controle a eventos adversos no ambiente acadêmico.	Este trabalho é uma dissertação de mestrado que investiga a segurança do paciente na odontologia, com foco em instrumentos de prevenção e controle de eventos adversos no ambiente acadêmico. A metodologia envolveu a análise de protocolos de segurança e a implementação de estratégias de controle em clínicas odontológicas acadêmicas. Os resultados indicam que a adoção de medidas de segurança, como o uso do TCLE, o acompanhamento rigoroso e a educação dos alunos, são fundamentais para prevenir erros. A discussão destaca que a segurança do paciente deve ser um foco central na formação dos futuros profissionais de odontologia. Conclui-se que a implementação de protocolos robustos de segurança no ambiente acadêmico é crucial para a formação de profissionais bem preparados e comprometidos com a saúde e a segurança dos pacientes.
Rodrigues, 2016.	Análise do uso do termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE) por cirurgiões-dentistas que executam tratamento restaurador.	Este trabalho é uma dissertação de mestrado que analisa o uso do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) por cirurgiões-dentistas que realizam tratamentos restauradores. A metodologia utilizada consistiu em entrevistas com profissionais da área e análise de documentos utilizados nas clínicas odontológicas. Os resultados mostram que o TCLE é, muitas vezes, negligenciado ou preenchido de forma incompleta, comprometendo sua função jurídica e ética. A discussão aponta que há uma lacuna na formação dos profissionais quanto à importância do termo. Conclui-se que, a correta utilização do TCLE é essencial para a segurança jurídica do profissional e para garantir a autonomia do paciente.
Silva, 2024.	A instrumentalização do consentimento livre e esclarecido no Brasil e a divisão de riscos na relação médico-paciente.	Este trabalho é um estudo teórico-jurídico que discute a instrumentalização do consentimento livre e esclarecido no Brasil, com foco na divisão de riscos entre médico e paciente. A metodologia consistiu em revisão e análise da legislação e jurisprudência sobre o tema. Os resultados indicam que o TCLE tem sido cada vez mais visto como um instrumento de compartilhamento de riscos, mas sua eficácia depende da clareza das informações prestadas. A discussão destaca que a formalização do consentimento não livra o profissional de responsabilidade se houver falha na informação. Conclui-se que, para ser válido, o TCLE deve ser construído de forma clara, compreensível e adaptada à realidade de cada paciente.

Silva et al., 2024.	A importância da documentação odontológica em processos civis envolvendo cirurgiões-dentistas: Revisão de literatura.	Este trabalho é uma revisão de literatura que trata da importância da documentação odontológica, incluindo o TCLE, em processos civis envolvendo cirurgiões-dentistas. A metodologia envolveu a análise de publicações científicas e decisões judiciais sobre a atuação odontológica. Os resultados mostram que a ausência ou má elaboração da documentação clínica está frequentemente associada à condenação dos profissionais. A discussão ressalta que o TCLE, junto ao prontuário, é peça-chave na defesa do cirurgião-dentista. Conclui-se que a documentação correta e completa é essencial para proteger o profissional em disputas legais e garantir um atendimento ético e seguro.
Trindade et al., 2020.	Segurança do paciente no cuidado odontológico: revisão integrativa.	Este trabalho é uma revisão integrativa da literatura que compara o Termo de Consentimento Informado e o Checklist de Cirurgia Segura, avaliando a eficácia de ambos como instrumentos de segurança em cirurgias odontológicas. A metodologia envolveu a análise de artigos sobre os dois temas e sua aplicação prática na odontologia. Os resultados indicam que, embora o TCLE seja crucial para garantir a autonomia do paciente, o checklist tem se mostrado mais eficaz para evitar erros durante a execução de procedimentos. A discussão sugere que, enquanto o TCLE assegura o consentimento do paciente, o checklist de cirurgia segura oferece uma camada adicional de controle e segurança durante os procedimentos. Conclui-se que ambos os instrumentos devem ser utilizados em conjunto para garantir a segurança e o bem-estar do paciente.
Veras et al., 2023.	Análise dos processos de responsabilidade civil envolvendo o cirurgião-dentista no estado do Piauí	Este trabalho é um estudo de análise documental que examina processos judiciais de responsabilidade civil envolvendo cirurgiões-dentistas no estado do Piauí. A metodologia incluiu a coleta e análise de decisões judiciais disponíveis em bancos públicos. Os resultados indicam que a maioria das ações está relacionada à ausência de consentimento formal e falhas na comunicação com o paciente. A discussão mostra que a falta de documentação, especialmente do TCLE, é fator recorrente nas condenações. Conclui-se que a adoção sistemática do TCLE pode reduzir significativamente o risco de processos e fortalecer a relação de confiança entre profissional e paciente.

Fonte: Dados da Pesquisa, (2025).

4. Discussão

O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) é um instrumento formal que assegura a autonomia do paciente, ele permite que o paciente manifeste, de forma voluntária, sua concordância com procedimentos odontológicos previamente explicados em todos os seus aspectos, sejam eles de riscos, benefícios, alternativas ou possíveis complicações, promovendo uma tomada de decisão consciente e alinhada aos seus valores individuais (Oliveira, 2025).

O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) não constitui apenas uma exigência normativa ou uma formalidade administrativa, mas sim um instrumento ético de diálogo entre profissional de saúde e paciente. Tem o propósito de assegurar que o indivíduo compreenda, de forma clara e acessível, todos os aspectos relacionados ao procedimento no qual será submetido. Isso vai além do que proteger juridicamente os profissionais, pois o TCLE simboliza o respeito à autonomia do paciente, especialmente em contextos de vulnerabilidade, onde as diferenças de conhecimento e poder podem comprometer a tomada de decisão consciente. No entanto, sua efetividade depende de uma abordagem empática e comunicativa, na qual o conteúdo seja adaptado às características socioculturais e cognitivas do paciente, ou seja, que seja inclusivo, exigindo do profissional não só domínio técnico, mas também sensibilidade ética e capacitação adequada. A assinatura do documento não basta, é preciso que haja um processo participativo e esclarecedor, o paciente precisa ter, dentro das suas condições, ciência do que irá acontecer, permitindo ao paciente o direito de exercer plenamente seu direito à autodeterminação (Ferreira & Ferreira, 2025).

No que diz respeito a base legal, a Constituição Federal de 1988 assegura esse direito, ela estabelece a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República, destacando o respeito à autonomia do paciente como expressão dessa dignidade. Além disso, a Constituição assegura, por meio do artigo 5º, que ninguém pode ser compelido a realizar ou deixar de realizar algo sem que haja uma base legal, o que reforça a ideia de que o consentimento do paciente deve ser sempre obtido de maneira voluntária. Já o artigo 196, por sua vez, define a saúde como um direito de todos e um dever do Estado, implicando que os serviços de saúde, incluindo a odontologia, devem garantir o respeito aos direitos fundamentais dos pacientes, incluindo o direito ao consentimento informado reforçando a importância do TCLE. (Brasil, 1988)

Dessa forma, fornecer as informações adequadas e verídicas permite a autonomia do paciente, que é um dos pilares fundamentais da prática ética em saúde, especialmente na odontologia, onde intervenções clínicas muitas vezes exigem decisões cuidadosas por parte do indivíduo. Desse modo, um sujeito autônomo é aquele que consegue decidir baseado em seus princípios, valores, crenças e percepções, levando em consideração todos os aspectos envolvidos em sua escolha. Para que essa autonomia seja efetiva, é imprescindível que a equipe de saúde forneça informações claras, verdadeiras e suficientes sobre os procedimentos propostos, seus riscos, benefícios e alternativas. Assim, o paciente adquire o poder de participar ativamente das decisões sobre sua própria saúde, fortalecendo a relação de confiança com o profissional. Isso deve estar presente desde o primeiro contato, a condução adequada do processo de consentimento e o termo de consentimento livre e esclarecido é essencial para assegurar esse direito, promovendo um cuidado mais ético e transparente (Castro et al., 2020).

Por outro lado, eventos adversos são uma preocupação importante na qualidade do cuidado em saúde, sendo particularmente relevantes na prática odontológica, que envolve procedimentos invasivos e o contato direto com secreções. A Odontologia exige atenção devido à complexidade e especificidade dos procedimentos, incluindo problemas como alergias, infecções e falhas diagnósticas, o que traz sem dúvidas a necessidade do esclarecimento ao paciente acerca do que irá acontecer no procedimento e suas possíveis intercorrências. (Trindade et al., 2020)

Eventos adversos em odontologia podem causar danos significativos ao paciente, tanto em procedimentos clínicos quanto administrativos. Em procedimentos clínicos, os riscos incluem infecções, perda de dentes, fraturas, perfurações radiculares, hemorragias, hematomas, e até aspiração de substâncias químicas ou corpos estranhos. Já nos processos administrativos, os EAs podem envolver a exposição desnecessária à radiação ionizante, atrasos no tratamento com agravamento do prognóstico, além de alergias e interações medicamentosas provocadas por encaminhamentos incompletos, erros na solicitação de exames ou prescrição inadequada. (Paulon, 2024)

A exemplo de procedimentos odontológicos endodônticos, que podem conter perfuração dentária, perfuração radicular, fratura de instrumentais, formação de degrau, sobre e subobturação, e acidentes com Hipoclorito de Sódio, implicando que todo tratamento endodôntico impõe uma série de procedimentos, nos quais, podem acontecer acidentes ou complicações. (Mascarello, 2024).

Por isso o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido deve ser entendido não apenas como uma formalidade jurídica, mas sim como um importante meio de comunicação entre o profissional de saúde e o paciente nas práticas clínicas cotidianas, como um compromisso com o paciente. E, para o cirurgião-dentista, é fundamental reconhecer que o TCLE vai além da proteção contra eventuais litígios, sendo também um instrumento que fortalece a relação de confiança e respeito mútuo entre as partes, ter essa relação com o paciente é de suma importância. (Estevão et al., 2022).

É preocupante que grande parte dos profissionais de odontologia apresente desconhecimento total ou parcial sobre a Resolução CFO-118/2012, especialmente considerando que o Código de Ética Odontológica estabelece como infração ética deixar de esclarecer o paciente sobre os riscos, custos e alternativas do tratamento, bem como iniciar procedimentos sem consentimento prévio. Diante disso, é essencial que o TCLE seja compreendido como uma expressão da autonomia do paciente e que seja elaborado por escrito, de forma clara, antes de qualquer intervenção clínica (Gnoatto et al., 2024).

É notório que um dos principais obstáculos para a implementação eficaz do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (na prática odontológica e médica é a pressão de tempo enfrentada pelos profissionais de saúde, destacando especialmente hospitais públicos e clínicas com alta demanda. Isso porque, a sobrecarga de trabalho pode resultar em explicações apressadas ou superficiais sobre os procedimentos e seus riscos, comprometendo a qualidade da comunicação com o paciente. (Silva, 2024)

É fundamental que o cirurgião-dentista esteja atento às particularidades do paciente durante o processo de obtenção do consentimento, reconhecendo que, embora o TCLE seja redigido em linguagem acessível, fatores como o nível de escolaridade podem interferir na compreensão das informações, exigindo do profissional sensibilidade e adaptação comunicacional para garantir a clareza e a efetividade do consentimento (Rodrigues, 2016)

Nesse sentido, tornar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) mais acessível exige não apenas o uso de imagens ilustrativas, mas também ajustes como o aumento da fonte, a redução do volume de texto e a oferta de uma explicação prévia feita por alguém capacitado, seja o profissional de saúde ou um acompanhante que compreenda o conteúdo e possa ajudar o paciente na tomada de decisão (Estevão et al., 2022)

Ainda há mais praticidade na elaboração do documento, pois estudos apontam que a inteligência artificial generativa (IAG), como o ChatGPT, é capaz de elaborar termos de consentimento livre e esclarecido (TCLEs) adequados para uso clínico rotineiro. Porém, é preciso se atentar ao conteúdo, pois esses documentos podem conter imperfeições e o uso excessivo de linguagem técnica, especialmente quando instruções complexas são inseridas nos comandos da ferramenta. Diante disso, recomenda-se que os profissionais utilizem essas gerações como base orientadora, adaptando-as de forma individualizada conforme os aspectos éticos, legais e clínicos de sua prática clínica (Machado et al., 2024).

Embora essencial para assegurar a autonomia e proteção dos pacientes, o TCLE ainda é negligenciado por grande parte dos cirurgiões-dentistas, que muitas vezes não o utilizam de forma adequada ou o confundem com documentos contratuais formais (Machado et al., 2024).

Apesar do Termo TCLE ser amplamente empregado em pesquisas acadêmicas para garantir o esclarecimento e a adesão voluntária dos participantes, sua utilização na prática clínica odontológica ainda é reduzida. Muitos profissionais da área confundem esse instrumento com contratos convencionais, o que compromete sua função ética e comunicativa. Dado que, o TCLE, além de assegurar a autonomia do paciente, é um dever do cirurgião-dentista, que deve garantir que o indivíduo esteja plenamente informado sobre os procedimentos a serem realizados (Capitania de Souza et al., 2020).

O TCLE é mais do que um simples documento formal, ele representa a manifestação concreta da vontade do paciente, que deve estar plenamente informado sobre os procedimentos propostos. Sem o consentimento livre e esclarecido, o termo perde seu significado, pois é esse consentimento que constitui sua essência (Crivilim et al., 2023).

Na odontologia, o dever de informar é respaldado legalmente pelo Código de Ética Odontológica (CEO), que, em sua Resolução CFO-118/2012, determina ser infração ética deixar de esclarecer ao paciente os riscos, custos e alternativas do tratamento, bem como iniciar qualquer procedimento sem o devido consentimento, salvo em situações de urgência. Tal normativa reforça o princípio do código de ética odontológico, exigindo que as informações sejam claras, completas e verdadeiras, independentemente de seu teor otimista ou pessimista, cabendo ao profissional a responsabilidade de garantir essa comunicação (Conselho Federal de Odontologia, 2012).

A ausência do Termo de Consentimento Informado (TCI) é frequentemente interpretada pelo Judiciário como um ato de negligência profissional, ainda que não haja falhas técnicas no procedimento. Tal omissão é vista como um descumprimento do dever ético de informar o paciente, ferindo diretamente princípios fundamentais como a autonomia e a dignidade da pessoa humana, o que pode levar à responsabilização civil do profissional (Oliveira et al., 2021).

Ou seja, mesmo quando o procedimento técnico é realizado de forma adequada, a ausência ou falha na prestação de informações ao paciente por meio do TCLE pode configurar responsabilidade civil. Isso ocorre porque a falta de esclarecimento adequado sobre riscos pode impedir o paciente de tomar uma decisão autônoma e informada, o que, por si só, caracteriza um dever violado, independentemente de erro técnico (Crivilim et al., 2023).

O dever de informar é um componente essencial da prática odontológica e está diretamente relacionado ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana. Para garantir que o paciente tome decisões conscientes sobre seu tratamento, é necessário que ele receba, preferencialmente por escrito, informações completas, claras e verdadeiras acerca dos procedimentos propostos, incluindo riscos, benefícios e alternativas. Mesmo que o profissional explique verbalmente todos os detalhes, a formalização por meio do consentimento escrito é indispensável para comprovar o cumprimento legal desse dever (Marciano et al., 2021).

Entretanto, ainda há profissionais que executam procedimentos sem obter a assinatura do termo de consentimento informado, presumindo que a explicação verbal dos riscos seja suficiente. No entanto, para que o documento tenha validade jurídica, é imprescindível que ele esteja devidamente preenchido e assinado, pois apenas assim ele cumpre os requisitos legais exigidos para resguardar tanto o profissional quanto o paciente (Carvalho et al., 2023)

Com o avanço do acesso à informação e a maior facilidade de recorrer ao sistema judiciário, os pacientes vêm se tornando mais conscientes de seus direitos e prerrogativas em relação aos serviços de saúde. Essa maior conscientização tem feito com que os indivíduos estejam mais propensos a questionar os resultados dos tratamentos recebidos, sobretudo quando suas expectativas não são atendidas. Em decorrência disso, observa-se um aumento significativo no número de ações judiciais movidas contra profissionais da saúde, incluindo os cirurgiões-dentistas, os quais têm sido alvo frequente de processos indenizatórios relacionados à prática clínica (Veras et al, 2023).

Ainda o código de ética de odontologia estabelece diretrizes a respeito do tema. O artigo 11, inciso X, especifica que constitui infração ética iniciar qualquer procedimento odontológico sem o consentimento prévio do paciente ou de seu responsável legal, exceto em casos de urgência ou emergência. Ou seja, dar início à tratamentos odontológicos sem o termo de consentimento livre e esclarecido pode levar o cirurgião-dentista a penalidades para essa infração, que podem variar conforme a gravidade do caso, incluindo advertência confidencial, censura pública, suspensão do exercício profissional por até 30 dias e até mesmo cassação do exercício profissional, conforme os artigos 51 e 52 presentes nesta mesma resolução. (CFO, 2012)

5. Conclusão

Portanto, com base na discussão apresentada, é possível concluir que o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) representa um instrumento fundamental para a prática odontológica ética, segura e juridicamente responsável. Sua aplicação ultrapassa a simples formalidade documental, funcionando como um elo de comunicação transparente entre o cirurgião-dentista e o paciente, promovendo o respeito à autonomia, dignidade e direito à informação.

A efetividade do TCLE está diretamente relacionada à clareza das informações fornecidas, à adaptação do conteúdo ao perfil do paciente e à sensibilidade do profissional em garantir que o indivíduo compreenda verdadeiramente o que está sendo proposto. Nos diferentes ramos da odontologia, os riscos inerentes aos procedimentos reforçam ainda mais a importância do consentimento esclarecido como forma de prevenir litígios, evitar complicações éticas e assegurar uma prática baseada na confiança e respeito.

Além disso, diante do aumento da judicialização da saúde e da maior conscientização dos pacientes quanto aos seus direitos, o TCLE torna-se também uma ferramenta de proteção legal tanto para o profissional quanto para o paciente. Portanto,

promover a adoção consciente, acessível e bem estruturada do termo é indispensável para garantir a qualidade do cuidado, consolidar a relação entre o profissional e paciente fortalecendo os princípios fundamentais do exercício da odontologia.

Referências

- Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Senado Federal.
- Capitiano de Souza, B., Kayser, E. G., Fogaça, C. L., Nunes, A. F., Stanislawczuk, R., & Fernandes, M. M. (2020). Proposta de termo de consentimento livre e esclarecido para uso de protetores bucais personalizados. *Revista Brasileira de Odontologia Legal*, 7(1).
- Casarin, S. T. et al. (2020). Tipos de revisão de literatura: considerações das editoras do Journal of Nursing and Health. *Journal of Nursing and Health*. 10 (5). <https://periodicos.ufpel.edu.br/index.php/enfermagem/article/view/19924>.
- Carvalho, J. de, Marciano, L. M., & Lopes, M. E. C. (2023). A responsabilidade jurídica do odontólogo: ações cabíveis e segurança jurídica do profissional. *Revista Eletrônica De Ciências Jurídicas*, 13(1).
- Castro, C. F. de, Quintana, A. M., Olesiak, L. da R., & München, M. A. B. (2020). Termo de consentimento livre e esclarecido na assistência à saúde. *Revista Bioética*, 28(3), 522–530.
- Conselho Federal de Odontologia. (2012). Resolução CFO nº 118, de 11 de maio de 2012: Aprova o Código de Ética Odontológica.
- Costa, C. A. M., & Silva, R. M. A. (2022). A necessidade do consentimento informado na prática da odontologia e sua relação com a responsabilidade civil do cirurgião-dentista. *Revista do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais*, 1(1), 1–10.
- Crivilim, B. V. M., Nascimento, J. G., & Espolador, R. de C. R. T. (2023). A responsabilidade civil médica pela incompletude do termo de consentimento livre e esclarecido. *Scientia Iuris*, 27(1), 164–177.
- Estevão, L. L. L., Gatinho, J. J. M., Alves, R. C. C., & Arantes, D. C. (2022). Processo de obtenção de consentimento livre e esclarecido para pessoas analfabetas em procedimentos de saúde. *Revista Brasileira de Odontologia Legal*, 9(3).
- Ferreira, C. de C., & Ferreira, H. R. (2025). Termo de consentimento livre e esclarecido: uma revisão de literatura [Informed consent form: A literature review]. *Brazilian Journal of Health Review*, 8(1), 1–15.
- Gnoatto, C. P., Bellan, M. C., Paulus, M., Angar, K., Krause, R. G. da S., & Conde, A. (2024). Termo de consentimento livre e esclarecido e sua relação com os procedimentos de preenchimento labial. *Revista Odontológica de Araçatuba*, 45(2), 15–23.
- Machado, C. R., Curi, J. P., Fugiwara, F. V. G., Melani, R. F. H., & Beaini, T. L. (2024). Análise dos termos de consentimento livre e esclarecido de uso na odontologia confeccionados por inteligência artificial generativa. *Revista Brasileira de Odontologia Legal*, 11(2).
- Marciano, L. M., Lopes, M. E. C., & Carvalho, J. de. (2021). A responsabilidade jurídica do odontólogo: ações cabíveis e segurança jurídica do profissional. *Revista Científica de Direito*, 7(13), 1–15.
- Mascarello, A. P. (2024). Acidentes e complicações em endodontia. *Journal of Multidisciplinary Dentistry*, 11(3), 86–95.
- Oliveira, G. D. S. A., Amorim, L. S. D., & Maia, A. L. (2021). Termo de consentimento informado x checklist de cirurgia segura: revisão integrativa da literatura. *Research, Society and Development*, 10(15), e450101523630.
- Oliveira, J. (2025, 20 de março). Termo de consentimento livre e esclarecido na odontologia.
- Paulon, L. B. (2024). Segurança do paciente na odontologia: um instrumento de prevenção e controle a eventos adversos no ambiente acadêmico (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal de Minas Gerais.
- Pereira A. S. et al. (2018). Metodologia da pesquisa científica. [free e-book]. Santa Maria/RS. Ed. UAB/NTE/UFSM.
- Rodrigues, L. G. (2016). Análise do uso do termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE) por cirurgiões-dentistas que executam tratamento restaurador [Dissertação de mestrado, Universidade Federal de Goiás]. Repositório UFG.
- Rotcher, E. T. (2007) Revisão Sistemática x revisão narrativa. *Acta Paul. Enferm.* 20 (2). <https://doi.org/10.1590/S0103-21002007000200001>.
- Silva, A. P. S. (2024). *A instrumentalização do consentimento livre e esclarecido no Brasil e a divisão de riscos na relação médico-paciente*. Faculdade de Direito Mackenzie.
- Silva, L. F. C. da, Santos, D. S., Jacinto, F. da C., Costa, J. N., & Gonçalves, N. K. dos S. B. (2024). A importância da documentação odontológica em processos civis envolvendo cirurgiões-dentistas: Revisão de literatura. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, 10(6), 2195–2208.
- Snyder, H. (2019). Literature review as a research methodology: An overview and guidelines. *Journal of business research*, 104, 333-339.
- Trindade, L., & Lage, M. J. W. (2020). Segurança do paciente no cuidado odontológico: revisão integrativa. *Cadernos de Saúde Pública*, 36(10), e00197819.
- Veras, L. de M., Jacometti, V., & Silva, R. H. A. da. (2023). Análise dos processos de responsabilidade civil envolvendo o cirurgião-dentista no estado do Piauí, Brasil. *Revista Brasileira de Odontologia Legal*, 10(3), 2–11.